



PARECER UNICO nº 403/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 990513/2012

Licenciamento Ambiental Nº.: 00015/1978/074/2012	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº.: (Não Aplicável)		
APEF Nº.: (Não Aplicável)		
Reserva legal Nº.: (Não Aplicável)		

Empreendimento: Intercement Brasil S.A	
CNPJ: 62.258.884/0025-03	Município: Pedro Leopoldo / MG

Referência: Licença de Operação (Co-processamento de resíduos em forno de Clíntquer) – Provenientes das empresas: Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO (Terminais de Uberlândia, Uberaba, Senador Canedo, São Sebastião, Santos, Ribeirão Preto, Guarulhos, Cubatão e Brasília) e Petróleo Brasileiro S.A (Unidade de Natal e Refinaria Duque de Caxias – REDUC.	Validade: 04 anos
---	--------------------------

Unidade de Conservação: Não Aplicável	Sub Bacia: Ribeirão da Mata
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas	

Atividade objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-14-2	Co-processamento de resíduos em forno de clínquer	5

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Idalmo Montenegro de Oliveira	Registro de classe CRQ/MG 2300918
--	---

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Não há	

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Não há	DATA: Não Aplica
---	-------------------------

Data: Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2012

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura	
João Pedro Silva Procópio	1.312.077-9		
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0		
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9		
De acordo	Diretoria Técnica	MA SP	Assinatura
	Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
	Diretor de Controle Processual	MA SP	Assinatura
	Bruno Malta Pinto	1.220.033-3	

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 1/9
---------------------------	--	--



1. INTRODUÇÃO

A empresa Intercement Brasil S/A localizada na Rodovia MG-424, Km 18, no Município de Pedro Leopoldo/ MG, formalizou as documentações do processo de licenciamento ambiental no dia 24 de setembro de 2012 visando à Licença de Operação (LO) para atividade de co-processamento de resíduos industriais.

Conforme indicado no Formulário de Caracterização do Empreendimento- FCE, o objeto do licenciamento ambiental implica na utilização dos resíduos de empresas para o co-processamento em fornos de clínquer. No quadro 01 esta relacionado às empresas geradoras de resíduos, bem como os resíduos gerados por cada uma.

Quadro 01- Relação dos resíduos gerados por cada empresa.

EMPRESA GERADORA	RESÍDUOS
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Uberlândia/MG	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Senador Canedo/GO	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Uberaba/MG	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
	Borra Oleosa
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de São Sebastião/SP	Solo Contaminado
	Borra Oleosa
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Santos/SP	Diversos Resíduos Sólidos
	Borra Oleosa
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Ribeirão Preto/SP	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
	Borra Oleosa
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Guarulhos/SP	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
	Borra Oleosa
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Cubatão/SP	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
	Borra Oleosa
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Brasília/DF	Solo Contaminado
	Diversos Resíduos Sólidos
	Borra Oleosa
Petróleo Brasileiro S/A – Refinaria Duque de Caxias - REDUC	Absorvente Contaminado
	Argila Contaminada

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 2/9
---------------------------	--	--



No Plano de Controle Ambiental - PCA foram apresentados os resultados das análises das amostras de cada resíduo, os parâmetros dos **metais pesados** estão abaixo dos teores estabelecidos pela DN COPAM Nº 154/2010. Com relação ao **Poder Calorífico Inferior – PCI** – os resultados apresentados apontaram valores acima de 2000 Kcal/Kg, caracterizando os resíduos como substituto de **energia** bem como valores abaixo de 2000 Kcal/kg caracterizando-os como substituto de **matéria-prima**.

No Plano de Controle Ambiental (PCA) foram apresentados os resultados de análise de amostra bruta, sendo que as concentrações de metais pesados estão abaixo dos teores estabelecidos pela DN COPAM Nº 026/1998. Com relação ao Poder Calorífico Inferior – PCI – os resultados apresentados apontaram para os resíduos.

Os estudos e os documentos apresentados foram elaborados em concordância com o termo de referência FEAM, a atividade atende às exigências para o co-processamento de resíduos conforme a DN COPAM nº154/2010.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

A empresa Intercement Brasil S/A encontra-se com o processo de Revalidação da Licença de Operação- REVLO no que tange as atividade de *tratamento de esgotos sanitários, fabricação de cimento, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes* formalizado junto a SUPRAM.

A linha de produção apresenta um forno no qual é responsável pela formação do clínquer, os resíduos objeto do licenciamento serão utilizados como fonte de energia para manter as altas temperaturas do forno bem como para ser incorporado nas matérias-primas. No quadro 02 está relacionado as dimensões do forno:

Quadro 02 - Características do forno da empresa Intercement Brasil S.A.

ASPECTOS DO FORNO	UNIDADE	DADOS DO FORNO
Alimentação de farinha	T / dia	4000

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 3/9
---------------------------	--	--



Produção de clínquer	T / dia	2300
Consumo de coque	T / dia	179
Comprimento	M	65
Diâmetro interno	M	4,4
Inclinação	%	3,5
Velocidade de rotação	RPM	2,2

O **armazenamento e manuseio dos resíduos** serão realizados de maneira eficiente e segura, considerando tanto a saúde pública e ocupacional como o meio ambiente. O armazenamento de resíduo será feito em um galpão com área de 1.930 m² cuja concepção é baseada na ABNT NBR 12.235, Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e/ou em área anexa (conforme NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes).

As empresas responsáveis por realizar o **transporte dos resíduos** são licenciadas para execução de tal atividade. No quadro 03 esta indicado a relação das transportadoras com a situação da licença ambiental de cada empresa.

Quadro 03- Situação das licenças ambientais das empresas transportadoras de resíduos.

EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS	SITUAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
Transportadora Instaladora Alves Ltda.	Licença Ambiental nº 048/2009, validada até 23/03/2017.
Ambitrans Transportes Ltda.	Licença Ambiental nº 126/2012, validada até 12/07/2018.
Camafran Transportes Ltda.	Licença Ambiental nº 087/2011, validada até 04/07/2015.

Ainda baseando no controle das licenças dos veículos, a Intercement adota o procedimento de verificação dos caminhões antes da liberação para acessar a fábrica. Tal procedimento

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 4/9
---------------------------	--	--



implica em um check list com aproximadamente 37 itens onde é verificado requisitos de segurança e ambientais, como a autorização ambiental para o transporte do resíduo.

Em relação às **licenças ambientais das empresas geradoras dos resíduos**, segue no quadro 04 a situação das mesmas.

Quadro 04- Relação das empresas fornecedoras de resíduos e a situação da licença ambiental.

EMPRESA GERADORA DE RESÍDUOS	SITUAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Uberlândia/MG	O pedido de renovação da licença encontra-se tramitando junto a SUPRAM Triângulo Mineiro.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Senador Canedo/GO	Licença Ambiental nº 110/2012, validada até 12/01/2018.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Uberaba/MG	Licença de Operação Corretiva- LOC nº 331, validada até 12/03/2015.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de São Sebastião/SP	Licença de Operação- LO nº49, validada até 28/10/2015.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Santos/SP	Licença de Operação- LO nº18001279, validada até 26/03/2013.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Ribeirão Preto/SP	Licença de Operação- LO nº4003872, validada até 07/06/2014.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Guarulhos/SP	Licença de Operação- LO nº15004615, validada até 07/05/2014.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Cubatão/SP	Licença de Operação- LO nº25000718, validada até 26/05/2014.
Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO – Terminal de Brasília/DF	O pedido de renovação da licença encontra-se tramitando junto ao Instituto Brasília Ambiental- IBRAM.
Petróleo Brasileiro S/A – Refinaria Duque de Caxias - REDUC	Licença de Operação e Reduperação- LOR nº019141, validada até 16/03/2015.

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 5/9
---------------------------	--	--



Assim, no que tange à validade das licenças ambientais, apenas os terminais de Brasília e Uberlândia encontram-se com os processos de pedido de renovação da licença ambiental tramitando junto aos órgãos competentes. Será solicitado como condicionante a apresentação das licenças ambientais revalidadas.

Ressalta-se que para o co-processamento deverão ser obedecidas as condições operacionais listadas no PCA e que, na ocorrência de qualquer problema relativo à operação do forno, haverá parada imediata da alimentação do material.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS/ MEDIDAS MITIGADORAS

Como cuidados de segurança e/ou ambientais serão adotados no co-processamento de resíduos as seguintes medidas:

- áreas externas e internas concretadas de modo a evitar contaminação do solo;
- cobertura nas instalações de modo a evitar contato direto das águas das chuvas com os resíduos;
- utilização de EPI's necessários, tais como, luvas, botina, protetor auricular, etc;
- existência de fichas de emergência dos resíduos com os aspectos a ele relacionados, EPI's necessários para o manuseio, riscos (fogo, saúde e meio ambiente) e os procedimentos a serem adotados em caso de acidente;
- realização freqüente de treinamentos, tais como, técnicas emergenciais envolvendo transporte de produtos perigosos, riscos dos produtos perigosos ao homem e ao meio ambiente, formas de identificação de produtos perigosos.

O acondicionamento, armazenamento e o transporte do resíduo são realizados em local adequado atendendo aos procedimentos de segurança e levando em consideração os riscos potenciais de cada resíduo.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se parcialmente instruído, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 6/9
---------------------------	--	--



Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento de Licença de Operação, conforme cópia de publicação inserida nos autos. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Por meio da certidão nº. 767213/2012, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 24/09/2012, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental.

Até a presente data os custos da análise da licença ambiental não foram integralmente quitados. Dessa forma, fica o julgamento e a emissão da Licença condicionada à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN 74/2004.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

O empreendedor apresentou as licenças ambientais das empresas geradoras dos resíduos a serem co-processados.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Ressalta-se que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



5. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da licença de operação – LO, para co-processamento dos seguintes resíduos: **Solo Contaminado e Diversos Resíduos Sólidos da Petrobrás Transporte S/A- Uberlândia/MG; Solo Contaminado e Diversos Resíduos Sólidos da Petrobrás Transporte S/A- Senador Canedo/GO; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Uberaba/MG; Solo Contaminado e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- São Sebastião/SP; Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Santos/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Ribeirão Preto/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Guarulhos/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Cubatão/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Brasília/DF; Absorvente Contaminado e Argila Contaminada da Petróleo Brasileiro SA- Refinaria Duque de Caxias**, nas instalações da unidade da Camargo Corrêa Cimentos S/A localizada em Pedro Leopoldo/MG, condicionada às determinações constantes no Anexo I e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00015/1978/074/2012		Classe/Porte: 5 – Médio	
Empreendimento: Intercement Brasil S/A			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Co-processamento de resíduos em forno de clínquer	74/04	F-05-14-2
Endereço (empreendedor): Rodovia MG 424 km 18			
Localização: -			
Município: Pedro Leopoldo / MG			
Resíduos: Co-processamento dos seguintes resíduos: Solo Contaminado e Diversos Resíduos Sólidos da Petrobrás Transporte S/A- Senador Canedo/GO; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Uberaba/MG; Solo Contaminado e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- São Sebastião/SP; Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Santos/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Ribeirão Preto/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Guarulhos/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Cubatão/SP; Solo Contaminado, Diversos Resíduos Sólidos e Borra Oleosa da Petrobrás Transporte S/A- Brasília/DF; Absorvente Contaminado e Argila Contaminada da Petróleo Brasileiro S/A- Refinaria Duque de Caxias.			
REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO			Validade: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
1	Manter no empreendimento as licenças ambientais atualizadas das empresas fornecedoras de resíduos.	Durante a vigência da Licença	
2	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, todos os boletins de análises dos resíduos objetos deste licenciamento, atendendo os limites estabelecidos pela DN 154/2010.	Durante a vigência da Licença	
3**	Apresentar as Licenças Ambientais da empresa Petrobrás Transporte S/A, terminais de Brasília e Uberlândia	30 dias	

(*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

(**) A empresa poderá receber os resíduos dos terminais de Brasília e Uberlândia após o cumprimento do item 03 das condicionantes.

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00015/1978/074/2012 Página: 9/9
---------------------------	--	--